



Prestação de Contas 2024

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal a respeito da prestação de contas da Diretoria Executiva do Esporte Clube Bahia do exercício de 2024

Salvador (BA), 10 de abril de 2025



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Riscos e limitações	3
3.	Auditoria do Exercício - 01/01 a 31/12/2024	3
4.	Desenvolvimento dos Trabalhos	6
5.	Aspectos Relevantes	7
5.1	Obediência às Escriturações Contábeis	7
5.2	Demonstrações Contábeis	8
5.3	Equivalência Patrimonial	11
5.4	Análise das Receitas	14
5.5	Posição Patrimonial e Financeira (Índices Contábeis)	15
5.6	Contratos	16
5.7	Saúde e Segurança do Trabalho	17
5.8	Folha de Pagamento	17
5.9	Encargos Sociais	18
5.10	Passivo Judicial	19
5.11	Transferências Financeiras	20
5.12	Situação Fiscal	20
5.13	Execução Orçamentária	22
5.14	Plano Estratégico e Plano de Ação	22
5.15	Cumprimento de Cláusulas Contratuais com o Bahia SAF	23
5.16	BAHIA S.A.	24
6.	Parecer do Conselho Fiscal	24
7.	Encerramento	25
8.	ANEXO	27
	Do Cumprimento de Cláusulas Contratuais com o Bahia SAF	27
	Dos Contratos	27
	Do Passivo Judicial	27
	Da Execução Orçamentária	27



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto no Inciso II do Art. 41 do Estatuto do Esporte Clube Bahia (ECB), o Conselho Fiscal (CF), após análise dos demonstrativos contábeis e notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e dos documentos, informações e esclarecimentos disponibilizados pela Diretoria Executiva (DE), submete ao Conselho Deliberativo (CD) e à Assembleia Geral de Sócios (AGS) o parecer acerca da prestação de contas anual do Clube do exercício de 2024.

O CF cumpre todas as atribuições estabelecidas no Estatuto do Clube e no seu Regimento Interno, materializadas, por exemplo, pelos relatórios dos exames trimestrais das contas de 2024 e pelo parecer das contas anuais de 2023. Destaca-se a relação institucional positiva e transparente do CF com a DE, o quadro funcional do ECB e a equipe da auditoria independente.

Destaca-se que o Clube demonstrou estar atento às constantes alterações no arcabouço legal e regulatório que norteia as práticas contábeis inerentes às entidades esportivas. Adicionalmente, as alterações normativas, ao passo que criam ambiente saudável para as boas práticas de gestão e compliance, impõem aos profissionais da contabilidade e da governança a necessidade de constante capacitação.

Insta ressaltar que a entrega deste Relatório e Parecer aconteceu após o prazo estabelecido no Estatuto do Esporte Clube Bahia (ECB), conforme decisão do Conselho Deliberativo na Reunião Extraordinária de 13/03/2025.

2. Riscos e limitações

Os trabalhos estiveram submetidos ao risco de detecção, característico de exames de documentos e registros informatizados, e foram limitados à documentação disponibilizada e às informações prestadas pela DE.

3. Auditoria do Exercício - 01/01 a 31/12/2024

A empresa de auditoria RSM Brasil Auditores Independentes – Sociedade



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

Simples (RSM) realizou a auditoria das demonstrações financeiras do exercício de 2024 e manifestou opinativo de que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Continuou opinando que as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ECB em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos - ITG 2002 (R1) e entidades desportivas profissionais - ITG 2003 (R1).

Apresentou como base de opinião que a auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e que suas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras", conforme seu relatório.

A RSM destaca a responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras, obedecendo as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e entidades desportivas profissionais e que os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

A auditoria concluiu que as demonstrações financeiras do Esporte Clube Bahia foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis brasileiras para entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 e ITG 2003), não apresentando ressalvas.

Nesse documento, os Auditores efetuaram alguns destaques que apresentamos a seguir:

- A questão da Cisão operacional bem documentada da transferência da



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

operação de futebol à Bahia S.A.F., o que representou uma reorganização profunda na estrutura da entidade. Essa separação permitiu ao clube manter apenas 10% de participação, preservando direitos simbólicos e patrimônio imaterial, o ECB conserva a propriedade intelectual e simbólica da marca "Bahia", incluindo escudo, hino, cores e troféus, essa identidade fortalece o vínculo com torcedores e cria valor institucional;

- A questão da Governança e transparência foi objeto de destaque, pois o contrato da SAF prevê regras de governança bem definidas, incluindo poder de veto da associação em decisões estratégicas e direito a informações financeiras regulares;
- Exploração Comercial da Marca e Licenciamento. O ECB pode expandir receitas por meio de produtos licenciados, eventos culturais e ações com foco em memória e patrimônio histórico, especialmente com o uso do Museu do Clube;
- Captação de Recursos por Leis de Incentivo e Projetos Culturais. Como associação sem fins lucrativos, o ECB pode utilizar mecanismos como a Lei de Incentivo ao Esporte ou Rouanet para captar recursos para iniciativas sociais e culturais;
- Expansão de Programas de Associados Independentes da SAF. Com a nova estrutura, pode-se desenvolver um programa de sócios voltado exclusivamente ao apoio institucional, social e cultural da associação;
- Fortalecimento da Governança Participativa. A associação tem oportunidade de consolidar sua base social e atrair novos públicos por meio de transparência, engajamento e abertura ao diálogo democrático;
- Riscos da Sustentabilidade Financeira de Longo Prazo. Sem um modelo robusto de geração de receita própria, a associação pode enfrentar dificuldades de liquidez e dependência contínua da SAF;
- Perda de Relevância Institucional. Ao se afastar da operação do futebol profissional, a associação pode se tornar meramente simbólica, perdendo



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

conexão com a torcida e capacidade de influência;

- Instabilidade na SAF que repercute na Associação. Eventuais crises financeiras, administrativas ou esportivas na SAF podem afetar a imagem e a estrutura da associação, ainda vinculada à marca;
- Desmobilização da Base de Sócios e Torcedores. Caso não consiga demonstrar valor institucional, a associação pode sofrer evasão de associados e perda de legitimidade.

O Relatório dos Auditores buscou apresentar um documento que apresentasse o atual momento do clube e as suas mudanças dentro desse novo cenário do clube desligado do assunto “futebol”, apresentando um parecer de muita importância para os associados conhecerem essa nova realidade, pois a transformação institucional do Esporte Clube Bahia representou uma ruptura necessária, porém desafiadora. A associação preservou seus valores históricos e conquistou um papel regulador e simbólico importante junto à nova estrutura SAF. No entanto, enfrenta o desafio de reinventar-se financeiramente e de reconectar-se com sua base de apoio, garantindo um papel social, cultural e institucional ativo e sustentável.

Por fim, a RSM informou que estabeleceu contato com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos do alcance planejado, das constatações significativas de auditoria, inclusive eventuais deficiências significativas nos controles internos que foram identificadas durante a realização dos trabalhos.

4. Desenvolvimento dos Trabalhos

Diante da responsabilidade de fiscalizar as atividades financeiras e contábeis do ECB, e assim, subsidiar a análise das contas de 2024, foi crucial que o CF estabelecesse estratégia clara e organizada para o desenvolvimento do trabalho. Essa estratégia incluiu etapas bem definidas, desde a coleta de informações até a elaboração de pareceres e recomendações.

Destacamos que, conforme estatuto, é fundamental que o CF tenha acesso oportuno, irrestrito e completo a todas as informações financeiras e



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

contábeis relevantes da organização. Isso inclui demonstrações relativas ao movimento econômico, financeira, administrativo, jurídico, tributário, e, também, relatórios de auditoria, registros contábeis detalhados e outros documentos pertinentes. Durante a análise das contas do ano de 2024, o CF enfrentou algumas dificuldades relacionadas à falta de entrega de documentação, em casos específicos e relevantes, que trataremos no decorrer do relatório.

Durante o processo, o CF manteve uma comunicação eficaz com os responsáveis pela gestão e contabilidade do ECB. Diálogos regulares e esclarecedores foram estabelecidos para obter informações adicionais, esclarecer dúvidas e discutir aspectos específicos das demonstrações financeiras.

É crucial que este CF conduza sua análise de forma independente e imparcial, sem qualquer interferência ou viés externo, garantindo a integridade e a credibilidade do nosso parecer e recomendações.

Foram enviados ofícios à DE solicitando documentações e esclarecimentos necessários para a análise das contas, sendo esses ofícios respondidos em tempo hábil.

5. Aspectos Relevantes

O CF considera relevante destacar os seguintes aspectos.

5.1 Obediência às Escriturações Contábeis

O ECB, reconhecido por sua trajetória no cenário esportivo nacional, mantém uma conduta rigorosa de obediência aos preceitos legais da escrituração contábil, em conformidade com as normas vigentes estabelecidas pela legislação contábil, como NBC TG 47, NBC ITG 2002, NBC ITG 2003, NBC OTG 2003 e outras legislações pertinentes.

A gestão financeira do clube exige cuidados minuciosos e estrito compliance com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores internos e externos. Nesse contexto, as demonstrações contábeis são instrumentos



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

essenciais para assegurar a transparência e facilitar a tomada de decisões conscientes por parte dos stakeholders, incluindo os membros do Conselho Fiscal.

Em resumo, o ECB manteve sua integridade contábil, demonstrando compromisso com a transparência e a legalidade em suas práticas financeiras.

5.2 Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do ECB referentes ao ano de 2024 refletem uma continuidade no processo de reestruturação financeira iniciado com a transformação em Sociedade Anônima do Futebol (SAF) e a transferência de bens e direitos para o Bahia SAF. O ano de 2024 marca uma fase de adaptação e consolidação financeira, com destaque para a movimentação de recursos e ajustes contábeis que impactam a saúde financeira do clube.

Em 2024, o ativo circulante do clube totaliza R\$ 5,8 milhões, sendo que uma parcela significativa, no valor de R\$ 2,6 milhões, refere-se a contas a receber. Deste montante, R\$ 2,5 milhões correspondem a valores relacionados a direitos a receber da SAF, decorrentes de bloqueios judiciais. Embora, no entendimento da Diretoria Executiva, esses recursos sejam devidos ao clube, é importante destacar que não há, até o momento, uma garantia formal de que a SAF assumirá a responsabilidade pelo pagamento dessa obrigação.

O ativo não circulante, por sua vez, soma R\$ 5,4 milhões, dos quais R\$ 3,5 milhões referem-se a direitos contratuais a receber da SAF. Assim como no caso dos valores registrados no ativo circulante, apesar de haver expectativa de recebimento, também não há garantia formal de que a SAF efetivamente cumprirá com essas obrigações contratuais, o que representa um fator relevante de atenção quanto à realização desses ativos.

Destaca-se a aplicação financeira de R\$ 1,1 milhão, referente à verba do Ministério dos Esportes, que continua sendo monitorada para garantir que o uso dos recursos públicos esteja sendo feito de forma adequada. Essa aplicação



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

gerou um rendimento de R\$ 77 mil.

Em relação aos passivos, o passivo circulante do clube totaliza R\$ 3,8 milhões, com destaque para as receitas a apropriar no valor de R\$ 2,4 milhões, originadas de passivos judiciais. Esses montantes referem-se a compromissos assumidos pela Bahia SAF, o que exige atenção contínua da gestão, especialmente diante da ausência de garantias formais quanto à efetiva assunção dessas obrigações. Tal situação pode representar riscos adicionais ao fluxo de caixa do clube, caso não sejam honradas pela SAF.

O passivo não circulante, por sua vez, mantém-se em R\$ 3,5 milhões, refletindo, em grande parte, a estruturação de direitos contratuais a receber da SAF. Essa estrutura segue sendo acompanhada com o objetivo de assegurar uma boa governança e o cumprimento integral dos contratos firmados. No entanto, assim como ocorre com os ativos relacionados à SAF, a ausência de garantias formais também nesse âmbito reforça a necessidade de monitoramento constante e prudência na gestão das obrigações do clube.

Em 2024, a Receita Líquida das Atividades do clube foi de R\$ 5,5 milhões, evidenciando uma base de receitas mais ajustada às realidades operacionais do ECB. O Custo das Atividades Operacionais foi de R\$ 1,5 milhões, o que resultou em um Superavit Bruto de R\$ 3,9 milhões. O que demonstra que o clube consegue gerar um nível de receita líquida considerável.

Em relação às Despesas Operacionais, o clube registrou custos expressivos, com as Despesas Gerais e Administrativas somando R\$ 422 mil, as Despesas de Serviços atingindo R\$ 729 mil e as Despesas Tributárias chegando a R\$ 2,9 milhões. Este volume de despesas tributárias fruto da ação judicial, sendo um ponto crítico, exigindo medidas para otimização.

A Perda na Recuperação de Créditos de Sócios, de R\$ 2,3 milhões, indica dificuldades na recuperação de débitos de sócios, o que representa uma área que exige mais atenção na política de cobrança e recuperação de crédito.

Adicionalmente, a Depreciação e Amortização somaram R\$ 1,3 milhão,



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

um valor significativo, mas que reflete a natureza do clube como entidade que possui ativos a serem depreciados ao longo do tempo. As Outras Receitas e Despesas Líquidas geraram um montante positivo de R\$ 4,5 milhões, o que ajudou a atenuar um pouco as despesas operacionais totais.

Com todas essas movimentações, o total das despesas operacionais atingiu R\$ 16,9 milhões, dos quais R\$ 15,0 milhões referem-se à equivalência patrimonial. Embora esse valor impacte diretamente a demonstração de resultados da associação, trata-se de um ajuste contábil decorrente da participação na Bahia SAF, e não de uma despesa operacional efetiva.

Esse lançamento contábil distorce a análise do desempenho operacional da entidade, já que, ao desconsiderar o efeito da equivalência patrimonial, o clube apresenta um superávit operacional antes do resultado financeiro de R\$ 1,9 milhão. No entanto, com a inclusão da equivalência patrimonial negativa, o resultado operacional torna-se deficitário, apresentando um prejuízo de R\$ 12,9 milhões. Esse cenário reforça a importância de uma análise criteriosa dos resultados, distinguindo os efeitos contábeis daqueles que efetivamente impactam a operação e o caixa do clube.

No que diz respeito ao Resultado Financeiro, as receitas financeiras totalizaram R\$ 196 mil, enquanto as despesas financeiras somaram R\$ 1,7 milhão, resultando em um resultado financeiro negativo de R\$ 1,5 milhão. Esse desempenho contribuiu de forma significativa para o déficit do exercício.

Contudo, ao desconsiderar os efeitos da equivalência patrimonial — que impactou negativamente em R\$ 15,0 milhões, mas não representa um fluxo de caixa efetivo —, **observa-se um superávit operacional ajustado de R\$ 509 mil.** Esse resultado evidencia que, do ponto de vista da atividade operacional direta da associação, houve equilíbrio entre receitas e despesas, ainda que o desempenho contábil final tenha sido influenciado por fatores não operacionais.



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

5.3 Equivalência Patrimonial

Em 4 de maio de 2023 foi constituída o Bahia SAF, tendo atribuído 90% do capital social ao City Football Group (CFG) e 10% à entidade associativa Esporte Clube Bahia, nos termos da Lei 14.193/2021.

Com a aprovação da Lei 11.638/2007, que alterou, a partir de 1º de janeiro de 2008, alguns artigos da Lei 6.404/1976, conhecida como Lei das Sociedades por Ações, principalmente em relação aos procedimentos contábeis a serem adotados pelas companhias abertas, fechadas e também de grande porte (independentemente da natureza jurídica), dentre as inúmeras e significativas alterações procedidas pela nova Lei temos o Método de Equivalência Patrimonial – MEP.

Destaca-se que o novo texto da Lei traz a figura da “influência significativa” para identificar se um investimento deve ser avaliado ou não pelo MEP.

Tendo em vista as alterações trazidas pela nova Lei, principalmente no tocante ao termo legal “influência significativa” evidenciada e exemplificada com base na IN CVM nº 247/1996, que descreve como aquelas em que se tem o poder de participar nas decisões das políticas financeiras e operacional da investida, sem controlá-la, em síntese deve-se verificar a essência da relação econômica das entidades interligadas, independentemente da forma jurídica em que as participações são constituídas, observando-se assim o Princípio contábil da Essência sobre a Forma.

Como resultados das análises realizadas e com base nos textos legais vigentes possíveis situações que podem evidenciar a existência de “influência significativa”, conforme enfatizamos abaixo:

- Representação no Conselho de Administração, ou na Diretoria da Investida;
- Participação nos processos de elaboração de políticas, inclusive



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

em decisões sobre dividendos e outras distribuições;

- Operações materiais entre investidor e investida;
- Intercambio de diretores e gerentes; ou
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Conforme estabelece o parágrafo 3º do Artigo 2º da Lei da SAF (14.193/21):

§ 3º Enquanto as ações ordinárias da classe A corresponderem a pelo menos 10% (dez por cento) do capital social votante ou do capital social total, o voto afirmativo do seu titular no âmbito da assembleia geral será condição necessária para a Sociedade Anônima do Futebol deliberar sobre:

I - alienação, oneração, cessão, conferência, doação ou disposição de qualquer bem imobiliário ou de direito de propriedade intelectual conferido pelo clube ou pessoa jurídica original para formação do capital social;

II - qualquer ato de reorganização societária ou empresarial, como fusão, cisão, incorporação de ações, incorporação de outra sociedade ou trespasse;

III - dissolução, liquidação e extinção; e

IV - participação em competição desportiva sobre a qual dispõe o art. 20 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Observando a legislação que dispõe sobre o Método de Equivalência Patrimonial (MEP), nos termos do caput do Artigo 248 da Lei 11.638/07, temos:

No Balanço Patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas sobre cuja administração tenha influência significativa, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante, em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. (grifo nosso)

Nos termos da lei, como detentor das ações classe A, o ECB terá poder



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

de veto em temas como: (a) alteração da denominação, (b) modificação dos signos identificativos da equipe de futebol profissional, incluindo símbolos, brasão, marca, alcunha, hino e cores e (c) mudança da sede para outro município. Contratualmente, o ECB terá poder de veto nos seguintes temas: (d) dissolução, liquidação, extinção ou reorganização judicial ou extrajudicial e (e) fusões, spin-offs e transferência dos ativos da Bahia SAF para terceiros.

Adicionalmente, o MEP estabelece que a representação no Conselho de Administração e/ou na Diretoria da investida é uma evidência de influência significativa na coligada.

Diante das questões acima identificadas e do poder de veto (estabelecido pela lei e/ou no contrato), resta caracterizado a exigência da contabilização da Equivalência Patrimonial nas demonstrações contábeis na entidade ECB do exercício de 2024.

O CF Constatou a obediência ao registro contábil realizado em suas demonstração e atestado pelo envio por parte do Bahia SAF do montante no valor de R\$ 15,0 milhões a título de Resultado de Equivalência Patrimonial – Perdas por equivalência patrimonial.

Registro contabilizado na Conta contábil nº 4.9.3.01 das Demonstrações Contábeis do ECB.

Adicionalmente, o resultado transportado para as demonstrações contábeis do ECB se deu em virtude do resultado deficitário do Bahia SAF. Tal déficit pode representar um indicativo de necessidade de novos aportes de capital por parte dos acionistas do Bahia SAF e caso o sócio minoritário não consiga acompanhar financeiramente tais investimentos, existe a possibilidade de redução na sua participação acionária, ficando garantido o percentual mínimo de 5%, conforme contrato e legislação vigente. Questionada sobre o assunto, via Ofício CF nº 002/2025, a DE, respondeu o que segue:

"Não existe qualquer tratativa para uma possível diluição da participação acionária do ECB no Bahia SAF. Ressaltamos que



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

esse tema nunca foi tratado oficialmente ou informalmente pela SAF junto ao ECB. A possibilidade de diluição está prevista no contrato celebrado entre ECB e CFG e a Diretoria Executiva, em conjunto com o CF e a Mesa do CD, pretende agendar uma reunião com o pleno do CD para tratar sobre o tema com o assessoramento da Cescon e montar uma estratégia de comunicação para os sócios.”

5.4 Análise das Receitas

Da análise das receitas, observou-se que a conta “Demais Receitas” atingiram mais de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais) no seu volume de registros, totalizando quase que 50% das receitas do Clube nesse exercício e o que chamou atenção do CF foi a sua contabilização ocorrendo somente no final no último mês do ano de 2024, apresentando um risco de desequilíbrio do fluxo de caixa nos meses anteriores a dezembro.

Apesar das dificuldades do planejamento, a gestão demonstrou competência na geração das receitas. A execução orçamentária de 2024 apresentou resultados positivos e um superávit relevante. Contudo, a discrepância entre valores orçados e realizados evidenciam a necessidade de um planejamento mais preciso, transparente e aderente à realidade operacional e financeira do Clube.

O acompanhamento da proposta orçamentária e as suas receitas, requerem um monitoramento constante e uma análise aprofundada para ajustar estratégias e assegurar a saúde financeira da organização. Ainda com relação a análise das receitas, reiteramos que no ECB existem duas receitas que são cruciais para manutenção e crescimento do Clube, a primeira delas é oriunda da parceria com o Bahia SAF, que por força de Contrato transfere anualmente valores aproximados de um pouco mais de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) que são divididos em duas parcelas semestrais. A segunda e mais importante fonte de recursos são as “Contribuições Associativas”. Ambas são cruciais para o crescimento e fortalecimento do Clube.

Em suma, o ECB tem mantido suas receitas estáveis, porém, enfrenta o risco de uma possível queda no faturamento no futuro próximo. Isso ocorre



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

devido à dependência significativa de fontes específicas de receita, como os aportes do Bahia SAF e as contribuições dos associados. Esta concentração de receitas torna a organização vulnerável a variações no cenário econômico, além de eventos imprevistos, como crises financeiras ou a redução no número de associados, que poderiam impactar a estabilidade financeira do ECB.

5.5 Posição Patrimonial e Financeira (Índices Contábeis)

Preliminarmente é importante destacar alguns conceitos de Posição Patrimonial e Financeira, Desempenho e Mutações na Posição Financeira, estabelecidos na Resolução CFC – Conselho Federal de Contabilidade nº 1.121/08, a saber:

“As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários das demonstrações contábeis requerem uma avaliação da capacidade que a entidade tem para gerar caixa e equivalentes de caixa, e da época e grau de certeza dessa geração. Em última análise, essa capacidade determina, por exemplo, se a entidade poderá pagar seus empregados e fornecedores, os juros e amortizações dos seus empréstimos e fazer distribuições de lucros aos seus acionistas. Os usuários podem melhor avaliar essa capacidade de gerar caixa e equivalentes de caixa se lhes forem fornecidas informações que focalizem a posição patrimonial e financeira, o resultado e as mutações na posição financeira da entidade. A posição patrimonial e financeira da entidade é afetada pelos recursos econômicos que ela controla, sua estrutura financeira, sua liquidez e solvência, e sua capacidade de adaptação às mudanças no ambiente em que opera. As informações sobre os recursos econômicos controlados pela entidade e a sua capacidade, no passado, de modificar esses recursos são úteis para prever a capacidade que a entidade tem de gerar caixa e equivalentes de caixa no futuro. Informações sobre a estrutura financeira são úteis para prever as futuras necessidades de financiamento e como os lucros futuros e os fluxos de caixa serão distribuídos entre aqueles que têm participação na entidade; são também úteis para ajudar a avaliar a probabilidade de que a entidade seja bem-sucedida no levantamento de financiamentos adicionais. As informações sobre liquidez e solvência são úteis para prever a capacidade que a entidade tem de cumprir com seus compromissos financeiros nos respectivos vencimentos.”



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

Considerando os conceitos elencados, para verificação da capacidade patrimonial e financeira do Clube, dentre outros índices, destaca-se o **Índice de Solvência Geral – ISG**, que avalia a capacidade de uma entidade de honrar suas obrigações de longo prazo, levando em consideração tanto seus ativos quanto suas dívidas; e o **Índice de Liquidez Corrente – ILC**, que mostra o quanto a entidade possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis no curto prazo, para fazer frente às suas dívidas a serem pagas no mesmo período. **Sendo considerados índices saudáveis, os que apresentam números maiores que 1,00.**

Da análise do Balanço Patrimonial do Clube, encerrado em 31 de dezembro de 2024, verifica-se um Índice de Solvência Geral (SG) de 1,57 e Índice de Liquidez Corrente de 1,53, conforme cálculos que seguem:

ESPORTE CLUBE BAHIA (*)		
Dados do Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024		
ATIVO TOTAL	R\$	11.637.000,00
VALOR ATIVO CIRCULANTE	R\$	5.880.000,00
VALOR ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	5.757.000,00
PASSIVO TOTAL	R\$	7.390.000,00
VALOR PASSIVO CIRCULANTE	R\$	3.840.000,00
VALOR PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	3.550.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	4.247.000,00

ÍNDICES CONTÁBEIS - ESPORTE CLUBE BAHIA - 31/12/2024

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LOGO PRAZO)	
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – SG	1,574695535

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – LC	1,531250000

(*) Informações extraídas do Balanço Patrimonial enviado pela Diretoria Executiva

Os índices contábeis extraídos do balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024 demonstram que o Clube possui boa capacidade financeira e patrimonial.

5.6 Contratos

O Conselho Fiscal analisou 32 instrumentos de formalização de acordos



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

(contratos, aditivos contratuais, propostas de adesão etc.) firmados pelo ECB em 2024. Em alguns casos (a exemplo de GPS Empresarial e RSM Brasil) constatou-se que o acordo se deu por adesão direta à proposta apresentada pela contratada, sem a celebração de instrumento contratual próprio com cláusulas adaptadas às necessidades do Clube. Esta forma de contratação, embora juridicamente válida, expõe o ECB aos riscos de limitação de cláusulas negociais; fragilidade na governança e controle; incompatibilidades com regras internas e normas de compliance, sobrelevada pela ausência de parecer jurídico e manifestação técnica; litígios e interpretações unilaterais; dentre outros.

Por outro lado, foram identificados pagamentos que, pela forma, valor e repetição, indicavam a necessidade de amparo contratual e, no entanto, não foi disponibilizado pela DE instrumento formal que os justificasse, a exemplo dos pagamentos feitos para a sociedade de advogados Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto e para Cronustec Tecnologia.

A adoção da formalização de contratos com cláusulas próprias e revisão institucional, mesmo em contratações padronizadas ou recorrentes gera mais segurança jurídica e mitiga grande parte dos riscos incidentes neste processo.

5.7 Saúde e Segurança do Trabalho

Da análise do cumprimento das obrigações decorrentes da Saúde e Segurança do Trabalho (SST), verificou-se que o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) estão atualizados e que houve o envio dos eventos relacionados à SST para o eSocial (Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais), no ano de 2024. Conclui-se, portanto, que o ECB encontra-se em conformidade com as normas vigentes em SST.

5.8 Folha de Pagamento

Da análise da folha de pagamento dos empregados, prestadores de serviços e dirigentes da Diretoria Executiva, observamos os critérios legais que devem ser utilizados na elaboração das folhas de pagamento de todas as rubricas



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

devidas, assim como a análise dos proventos e descontos devidos a título de custeios, podendo concluir que os lançamentos em folha de pagamento estão de acordo com a legislação vigente, contratos de trabalho e diplomas legais do Clube.

Contudo, a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria à qual o ECB está incluído, esteve sem renovação até o dia 16/12/2024, contribuindo para a elevação dos riscos trabalhistas relacionados ao reajuste salarial desde a data base da categoria.

A Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ao Esporte Clube Bahia, qual seja, CCT 2024/2025, foi firmada entre o Sindicato dos Empregados em entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado da Bahia e a representação patronal, qual seja, o SINDICLUBE – Sindicato dos Clubes do Estado da Bahia, ao qual o ECB é filiado, sob registro MTE nº BA 000878/2024, apenas em 16/12/2024, e com data base em 01/01/2024.

Questionada sobre as providências para aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, firmada entre os sindicatos classistas, em 16/12/2024, a DE respondeu que:

"em janeiro de 2025, conforme orientação do Sindiclubes, foi aplicado reajuste no valor da inflação acumulada no último ano, ao passo em que, tão logo seja firmado com o Senalba o acordo para o aditivo à convenção que preveja o percentual de aumento, a diferença será implementada."

Assim, considerando que a Convenção Coletiva foi assinada nos últimos dias do ano de 2024 e que a sua implementação em folha de pagamento se deu em janeiro de 2025, a análise da referida aplicação, incluindo a sua retroatividade, se dará no exame das contas do primeiro trimestre de 2025.

5.9 Encargos Sociais

Da análise dos encargos sociais devidos pelo Clube, a título de FGTS – Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, IRRF – Imposto de Renda Retido na



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

Fonte, PIS sobre folha, ISS sobre RPA – Recibos de Pagamento a Autônomos e Dirigentes da DE e a contribuição ao INSS – Instituto de Previdência Social, compreendendo as retenções da contribuição previdenciária dos empregados, CPP – Contribuição Previdenciária Patronal, Alíquota para Terceiros, percentuais do Risco de Acidente de Trabalho – RAT e do FAP – Fator Acidentário Previdenciário, incidentes sobre a folha de pagamento, verifica-se que as obrigações acessórias relacionadas foram declaradas de acordo com a legislação vigente.

5.10 Passivo Judicial

Os documentos ou relatórios a respeito de processos judiciais em andamento ou passivos contingentes não foram disponibilizados pelo ECB. Entretanto, foram identificados bloqueios judiciais de recursos financeiros do clube, realizados por meio de contas bancárias junto ao Banco do Brasil e ao Bradesco.

Apesar da relevância do fato, não há qualquer menção direta a esse bloqueio nas demonstrações contábeis do mês de julho, tampouco em notas explicativas ou nos balancetes, o que compromete a transparência do relatório financeiro. Também não foram disponibilizados documentos que esclareçam a origem, natureza jurídica ou valores exatos envolvidos na referida ordem judicial.

Questionada sobre o controle do passivo judicial e a sua classificação em provável, possível ou remoto, a DE respondeu que:

"A empresa de auditoria externa, RSM, firmou entendimento no sentido de que não se fazia necessário circularizar carta aos escritórios que cuidam de processos que têm o Bahia Associação como parte mas que são de responsabilidade contratual e custeio do Bahia SAF. Ainda assim, a Diretoria Executiva solicitou de tais escritórios os relatórios judiciais por entender ser necessário o acompanhamento em paralelo dos mesmos, notadamente em razão de eventuais penhoras que ainda têm recaído sobre contas do Bahia Associação."



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

5.11 Transferências Financeiras

A fim de garantir o cumprimento dos compromissos estabelecidos e preservar a integridade das relações entre as partes, é possível que surjam situações em que o ECB se veja obrigado a realizar movimentações financeiras para ajustar-se às demandas contratuais estabelecidas com o Bahia SAF. Essas movimentações podem incluir pagamentos de taxas contratuais, adiantamentos, investimentos em infraestrutura ou outras despesas relacionadas à operação do Clube.

Como resultado dessas movimentações, é possível que o clube acumule um saldo devedor em uma espécie de “conta transitória” com o Bahia SAF.

5.12 Situação Fiscal

Da análise detalhada da situação fiscal do ECB, destacou-se o seguinte:

- **Omissão de DCTFWeb da competência Outubro de 2022:** A falta de cumprimento dessa obrigação fiscal pode acarretar em multas e penalidades impostas pela Receita Federal, além de restrições no acesso a certidões negativas e participação em processos licitatórios.
- **Omissão de GFIP no CNPJ da Filial – 15.193.923/0002-65:** A não entrega das GFIPs dos meses de abril, maio, junho e julho do ano de 2020, pode resultar em multas e impedimentos legais, afetando a regularidade fiscal da empresa e podendo gerar problemas na obtenção de financiamentos e na participação em licitações.
- **Processo de arrolamento de bens junto à PGFN:** O arrolamento de bens pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é uma medida extrema adotada para garantir o pagamento de débitos fiscais. Esse processo pode ter sérias consequências para a situação financeira e operacional do clube.



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

- **Divergência GFIP x GPS (GUIA):** Divergência de valores declarados a menor na guia de recolhimento, na rubrica FPAS, competência do mês de maio/2021, no montante total de R\$ 453.353,98. O CF recomenda a regularização desta pendência fiscal, considerando que tal ocorrência impossibilita a emissão da certidão negativa perante a Receita Federal, gerando graves consequências.

Além das pendências elencadas, destaca-se uma pendência registrada no conta corrente fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil, referente a um Auto de Infração – PIS – Malha PJE/FAPE, inscrito através do processo fiscal nº 10.340.722.043/2024-28.

Foi identificado um parcelamento simplificado previdenciário realizado no dia 23.12.2024, no valor total atualizado de R\$ 4.532.165,21.

O CF encaminhou questionamento para a DE através do Ofício CF nº 02/2025, questionando se o passivo que originou o referido parcelamento estava previsto na “due diligence” do fechamento do negócio para a constituição do Bahia SAF. A seguir a resposta da DE enviada através do Ofício DE-CF nº 01/2025.

"Conforme relatado na reunião de hoje (09/04), o ECB foi notificado pela RFB acerca da dívida, tendo prazo para pagamento até 23/12/2024. Em razão disso, manteve tratativas por e-mail com o Bahia SAF, chegando-se ao entendimento de que faria o parcelamento e o Bahia SAF arcaria com o pagamento das parcelas para atender ao referido prazo.

Essa dívida não foi listada na due diligence e, por esse motivo, será objeto de negociação entre o ECB e o Bahia SAF. O nosso entendimento é de que deve ser paga pelo Bahia SAF, em razão de estar contabilizada mas, apenas por erro operacional, não sido baixada como se incluída estivesse em parcelamento tributário.

De todo modo, o Bahia SAF contratou uma auditoria previdenciária para mapear todo o período, de modo a entender se haveria novas divergências, de sorte que, ao final dos trabalhos, retomaremos o tema para chegarmos a um entendimento."



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

O CF ressalta a importância das tratativas da DE junto ao Bahia SAF para resolução desta contingência fiscal, considerando o montante significativo do valor negociado perante a Receita Federal, que poderá comprometer as finanças do ECB, tendo em vista se tratar de um compromisso de parcelamento firmado a longo prazo.

Tal pendência tributária constitui grave impedimento para obtenção da certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e Dívida Ativa da União, impactando negativamente em possibilidades de convênios, termos de parcerias, dentre outros instrumentos com entes públicos e privados.

É prudente que o ECB adote medidas para regularizar sua situação fiscal, cumprindo suas obrigações tributárias e trabalhistas de forma adequada.

5.13 Execução Orçamentária

Em face da fragilidade documental apresentada e as divergências de valores entre DRO e DRE, não foi possível a análise da execução orçamentária.

5.14 Plano Estratégico e Plano de Ação

A etapa de planejamento estratégico acontece quando os gestores indicam como todo trabalho deve ser fundamentado e funciona como a montagem de um mapa montado para atingir os alvos, estabelecendo antecipadamente o que deve ser feito, como, onde, quando e por quem, em um nível de detalhes suficiente. Os frutos da etapa de planejamento estratégico são os planos estratégico e de ação.

É indicado que os documentos relacionados às propostas de planos estratégico e de ação, e de seu orçamento, sejam disponibilizados ao CF em momento que permita tempo para a análise e entrega ao CD antes da reunião que apreciará tais propostas, garantindo uma avaliação coerente e tempestiva pelo órgão fiscalizador como forma de auxiliar o Clube em sua gestão orçamentária, que produz impactos nas gestões financeira e contábil, permitindo



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

eventuais correções de rumo e de processos.

Os relatórios apresentados pela DE não foram objeto de avaliação.

5.15 Cumprimento de Cláusulas Contratuais com o Bahia SAF

O cumprimento das cláusulas do acordo firmado entre o ECB e o City Football Group (CFG) que constituiu o Bahia SAF (Contrato da SAF), assim como os acordos e demais obrigações recíprocas dele decorrentes, deve ter acompanhamento meticoloso pela Diretoria Executiva do ECB, conforme disposto nos incisos XI e XII do Art. 48 do Estatuto do Clube, e seu Presidente deve prestar contas do trabalho realizado naquela Sociedade Anônima do Futebol (inciso IX do Art. 49 do Estatuto).

A DE informou que o escritório Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto foi contratado para executar o acompanhamento da execução do Contrato da SAF e demais avenças dali originadas. No entanto, o instrumento jurídico da citada contratação não foi disponibilizado para este CF, assim como quaisquer outros documentos que comprovassem que o trabalho de acompanhamento foi efetivamente realizado em 2024, seja pelo escritório contratado, seja de mão própria pela DE.

No final de março de 2025, a DE disponibilizou para os membros do CF cópia digital do Acordo de Investimentos celebrado entre o ECB e o CFG. Contudo, para surpresa deste Colegiado, o documento recebido encontrava-se sem assinaturas e apresentava diversas lacunas de conteúdo, o que comprometeu significativamente a sua validade documental e inviabilizou o adequado exercício das atribuições fiscalizatórias.

Junte-se ao contexto acima relatado, que os relatórios contábeis do Bahia SAF não foram disponibilizados até o momento do fechamento deste Relatório.

Diante do exposto, o CF conclui pela impossibilidade de cumprir seu papel fiscalizador no que diz respeito a comprovar que a execução do Contrato da SAF está sendo acompanhada com rigor e que os riscos incidentes neste processo estão sendo mitigados.



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

5.16 BAHIA S.A.

O Esporte Clube Bahia S.A. (BASA), desde 2015, não mantém qualquer atividade operacional, tendo ECB quitado débitos remanescentes desta entidade. Contudo o BASA ainda é detentor do conjunto de salas do Edifício Saga, além de algumas ações judiciais. O Clube continua com pendências burocráticas relacionadas ao BASA no tocante à atualização da composição do Conselho de Administração e representante legal. O CF encaminhou questionamento, sobre o andamento dos processos judiciais desta entidade, assim como seu registro de baixa perante os órgãos competentes através do Ofício CF nº 02/2025 para a DE. Segue a resposta da DE enviada através do nº 01/2025.

"Conforme relatado em reunião ocorrida nesta data (09/04), existem etapas a serem superadas pelo ECB para que possamos realizar o encerramento do BASA. Nesse sentido, o conjunto de salas do Edf. Saga estão em nome do BASA, assim como remanescem algumas ações judiciais contra o BASA e que podem ser identificadas nos relatórios judiciais mencionados no item 1 supra.

Faz-se necessário, portanto, um estudo mais aprofundado sobre o tema, de modo a que essas pendências sejam enfrentadas sem que eventuais passivos recaiam sobre o ECB e assim, de forma segura, possamos avançar para a fase de encerramento do BASA.

Estimamos enfrentar esse tema ao longo do ano de 2025."

6. Parecer do Conselho Fiscal

Considerando o exposto, em decorrência da adequação geral da prestação de contas apresentada pela Diretoria Executiva e do relatório da auditoria independente, que opinou favoravelmente, este Conselho Fiscal emite parecer pela **APROVAÇÃO, com as ressalvas e ênfases infracitadas**, das contas do Esporte Clube Bahia do exercício de 2024.

RESSALVAS

(I) Impedimentos Fiscais junto à União



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

A existência de pendências tributárias federais constitui grave impedimento para obtenção da certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e Dívida Ativa da União, impactando negativamente em possibilidades de convênios, termos de parcerias, dentre outros instrumentos com entes públicos e privados.

(II) Execução Orçamentária

Fragilidade documental e divergências de valores entre DRO e DRE.

ÊNFASES

(I) Fragilidade documental no que diz respeito a comprovar que a execução do Contrato da SAF está sendo acompanhada com rigor e que os riscos incidentes neste processo estão sendo mitigados;

(II) Fragilidade documental comprometendo a avaliação do passivo judicial.

7. Encerramento

Encerramos este Relatório e Parecer, com anexo contendo recomendações, cientes de termos cumprido o múnus que nos foi conferido.

Salvador, 10 de abril de 2025

Bruno Tito Pereira

Secretário do Conselho Fiscal – Relator

Alison Luis Santana Silva

Conselheiro Fiscal – Sub Relator

Marcio Vilaça Paiva

Presidente - Conselho Fiscal

Douglas Silva Carvalho



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

Conselheiro Fiscal

Oswaldo José Celino Ribeiro

Conselheiro Fiscal



8. ANEXO

Recomendações do Conselho Fiscal à Diretoria Executiva do Esporte Clube Bahia

Do Cumprimento de Cláusulas Contratuais com o Bahia SAF

Recomenda-se a implantação imediata de procedimentos que permitam garantir ao Clube o acompanhamento rigoroso da execução do Contrato da SAF e a mitigação dos riscos incidentes, contemplando reportes trimestrais ao CD e ao CF.

Dos Contratos

Recomenda-se que seja evitada, sempre que possível, a formalização de acordos por simples adesão a propostas comerciais e, nos casos em que tal modalidade for utilizada, exigir a elaboração de termo de aceite interno, com justificativa técnica, parecer jurídico e manifestação da área financeira.

Do Passivo Judicial

Recomenda-se o ECB mantenha estrito controle na gestão do passivo judicial, solicitando que seja apresentado trimestralmente relatórios atualizados sobre a gestão dos passivos judiciais, contendo, pelo menos, (1) identificação dos processos judiciais em curso; (2) classificação quanto ao risco (provável, possível ou remoto); e (3) valores envolvidos, provisionados e eventuais bloqueios judiciais ou provisões contábeis já registradas.

Da Execução Orçamentária

Recomenda-se que a Diretoria Executiva elabore proropostas orçamentárias detalhadas e bem estruturadas, como ponto crucial para a saúde financeira do Clube. Tal propostas não só ajudam a planejar e controlar os gastos, mas também proporcionar uma visão clara das prioridades e objetivos a



Esporte Clube Bahia

Conselho Fiscal

serem alcançados.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 10/04/2025 às 23:37:26 (GMT -3:00)

EXAME DAS CONTAS - 2024 - ESPORTE CLUBE BAHIA

 ID única do documento: #eb9f5ad5-d523-4b2e-95c8-22a25eb2d332

Hash do documento original (SHA256): fd6c82de216ff2b4f577047981559b42c15deedb6ea5a40af38f771be32e8b54

Este Log é exclusivo ao documento número #eb9f5ad5-d523-4b2e-95c8-22a25eb2d332 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (5)

- ✓ **Alison Luís Santana Silva (Participante)**
Assinou em 10/04/2025 às 23:38:00 (GMT -3:00)
- ✓ **Bruno Tito Pereira (Participante)**
Assinou em 10/04/2025 às 23:38:06 (GMT -3:00)
- ✓ **Douglas Silva Carvalho (Participante)**
Assinou em 10/04/2025 às 23:38:17 (GMT -3:00)
- ✓ **Marcio Vilaça Paiva (Participante)**
Assinou em 10/04/2025 às 23:38:37 (GMT -3:00)
- ✓ **Osvaldo José Celino Ribeiro (Participante)**
Assinou em 10/04/2025 às 23:38:09 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

10/04/2025 às 23:38:09
(GMT -3:00)

Evento

Osvaldo José Celino Ribeiro (Autenticação: e-mail ojribeiro@gmail.com; IP: 191.15.74.21) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



Data e hora

Evento

10/04/2025 às 23:38:00
(GMT -3:00)

Alison Luís Santana Silva (Autenticação: e-mail alison@contabilidadeimpacto.com.br; IP: 177.193.214.128) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/04/2025 às 23:37:26
(GMT -3:00)

Bruno Tito solicitou as assinaturas.

10/04/2025 às 23:38:06
(GMT -3:00)

Bruno Tito Pereira (Autenticação: e-mail btpcontabilidade@gmail.com; IP: 177.136.2.121) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/04/2025 às 23:38:17
(GMT -3:00)

Douglas Silva Carvalho (Autenticação: e-mail dsc.douglasc@gmail.com; IP: 177.42.217.196) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10/04/2025 às 23:38:37
(GMT -3:00)

Marcio Vilaça Paiva (Autenticação: e-mail mpaiva2102@gmail.com; IP: 201.79.210.188) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.